



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
TEL: (31) 25135209 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: reitoria@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

EDITAL 062/2014 – CAMPUS CONGONHAS

RETIFICAÇÃO Nº 01

O EDITAL nº 062 de 16 de abril de 2014 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, Campus Congonhas - publicado no DOU nº 74, de 17 de abril de 2014, na seção 3 página 72, fica retificado conforme se segue:

Onde se lê:

12 – DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 Para as vagas:

12.1.1 - 1, 2 e 3, conforme item 5 deste edital (regime 20h), a Prova de Títulos constituir-se-á da avaliação pela Banca Examinadora de titulação e produção acadêmicas e experiências profissionais, no valor de 100 (cem) pontos. Os itens a serem avaliados constam os itens I, II e III abaixo:

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA: Até **30 (trinta) pontos**, sendo considerado somente um título por candidato. O Candidato deverá apresentar apenas um título, assim caso ele tenha mais de um título de Doutor, Mestre ou de Especialização, ele deverá apresentar somente um desses títulos, o de maior valor.

1 – GRAU DE DOUTOR, livre docência, em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso: **30 pontos**;

2 – GRAU DE MESTRE em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso: **20 pontos**;

3 – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior: **10 pontos**;

II – ATIVIDADE DOCENTE, devidamente comprovada: sendo 2,5 (dois virgula cinco) pontos a cada semestre **completo** de atividade docente, **limitado a 35 (trinta e cinco) pontos**.

Nota: MONITORIA E ESTÁGIO NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO ATIVIDADE DOCENTE.

III – PRODUÇÃO ACADÊMICA, devidamente comprovados e relacionados com a área de conhecimento objeto do concurso: **limitado até 20 (vinte) pontos**.

A) LIVRO COMPLETO EDITADO: 06 pontos por livro.

B) ARTIGO EM PERIÓDICO INTERNACIONAL e/ou PATENTE e/ou CAPÍTULO DE LIVRO: 04 pontos por artigo ou patente ou capítulo.

C) ARTIGO EM PERIÓDICO NACIONAL: 02 pontos por artigo.

D) ARTIGO EM CONGRESSO INTERNACIONAL: 1 ponto por artigo.

E) ARTIGO EM CONGRESSO NACIONAL/REVISTAS COMUNS COM CIRCULAÇÃO NACIONAL: 0,5 ponto por artigo.

IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, devidamente comprovada e relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso: 2,5 (dois vírgula cinco) pontos a cada semestre **completo** de atividade profissional, **limitado a 35 (trinta e cinco) pontos**.

Nota: ESTÁGIO NÃO SERÁ CONSIDERADO COMO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

12.1.2 - 4, 5, 6 e 7, conforme item 5 deste edital (regime 40h DE) - Prova de Títulos constituir-se-á da avaliação pela Banca Examinadora de titulação e produção acadêmicas e experiências profissionais, no valor de 100 (cem) pontos. Os itens a serem avaliados constam os itens I, II e III abaixo:

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA: Até **30 (trinta) pontos**, sendo considerado somente um título por candidato. O Candidato deverá apresentar apenas um título, assim caso ele tenha mais de um título de Doutor, Mestre ou de Especialização, ele deverá apresentar somente um desses títulos, o de maior valor.

1 – GRAU DE DOUTOR, livre docência, em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso: **30 pontos**;

2 – GRAU DE MESTRE em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso: **20 pontos**;

3 – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior: **10 pontos**;

II – ATIVIDADE DOCENTE, devidamente comprovada: sendo 2,5 (dois e meio) pontos a cada semestre **completo** de atividade docente, **limitado a 35 (trinta e cinco) pontos**.

Nota: MONITORIA E ESTÁGIO NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO ATIVIDADE DOCENTE.

III – PRODUÇÃO ACADÊMICA, devidamente comprovados e relacionados com a área de conhecimento objeto do concurso: **limitado até 20 (vinte) pontos**.

A) LIVRO COMPLETO EDITADO: 06 pontos por livro.

B) ARTIGO EM PERIÓDICO INTERNACIONAL e/ou PATENTE e/ou CAPÍTULO DE LIVRO: 04 pontos por artigo ou patente ou capítulo.

C) ARTIGO EM PERIÓDICO NACIONAL: 02 pontos por artigo.

D) ARTIGO EM CONGRESSO INTERNACIONAL: 1 ponto por artigo.

E) ARTIGO EM CONGRESSO NACIONAL/REVISTAS COMUNS COM CIRCULAÇÃO NACIONAL: 0,5 ponto por artigo.

IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, devidamente comprovada e relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso: 1,5 (um vírgula cinco) pontos a cada semestre **completo** de atividade profissional, **limitado a 15 (quinze) pontos**.

Nota: ESTÁGIO NÃO SERÁ CONSIDERADO COMO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

12.2 – A esta prova concorrerão os candidatos aprovados e selecionados para a Prova de Desempenho Didático.

12.3 – Os títulos relacionados no subitem 12.1 deverão ser entregues pelo candidato à Banca Examinadora, antes da realização da Prova de Desempenho Didático.

12.4 – A documentação relacionada no item 12.1, organizada pelo candidato nos termos deste Edital e uma cópia do Currículo Lattes, deverá ser entregue em duas vias (uma original e outra cópia).

12.5 – A documentação mencionada será recebida, conferida e assinada por um membro da Banca Examinadora. Os originais serão devolvidos ao candidato, após conferência.

12.6. No Grupo I da tabela constante nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, somente será considerada a maior titulação do candidato, sendo vedada a computação de mais de um título da mesma categoria.

12.7. Na pontuação atribuída em cada um dos itens I, II e III constantes nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, será considerada apenas uma vez a contagem de tempo de exercício profissional ocorrido no mesmo semestre na mesma instituição ou em instituições diferentes.

12.7.1. Se num mesmo semestre o candidato exercer atividades de docência mencionadas no item II e experiência profissional mencionadas no item IV, será contabilizada a pontuação específica para cada uma das atividades.

12.8 – O resultado da Prova de Títulos será publicado no Portal www.ifmg.edu.br.

Leia-se:

12 – DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 – A Prova de Títulos constituir-se-á da avaliação pela Banca Examinadora de titulação e produção acadêmicas e experiências profissionais, no valor de 100 (cem) pontos. Os itens a serem avaliados constam os itens I, II e III abaixo:

I – **FORMAÇÃO ACADÊMICA:** Até **30 (trinta) pontos**, sendo considerado somente um título por candidato. O Candidato deverá apresentar apenas um título, assim caso ele tenha mais de um título de Doutor, Mestre ou de Especialização, ele deverá apresentar somente um desses títulos, o de maior valor.

1 – **GRAU DE DOUTOR**, livre docência, em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso: **30 pontos**;

2 – **GRAU DE MESTRE** em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso: **20 pontos**;

3 – **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO** em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior: **10 pontos**;

II – **ATIVIDADE DOCENTE**, devidamente comprovada: sendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos a cada semestre **completo** de atividade docente, **limitado a 25 (vinte e cinco) pontos**.

Nota: **MONITORIA E ESTÁGIO NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO ATIVIDADE DOCENTE.**

III – **PRODUÇÃO ACADÊMICA**, devidamente comprovados e relacionados com a área de conhecimento objeto do concurso: **limitado até 20 (vinte) pontos**.

A) **LIVRO COMPLETO EDITADO:** 06 pontos por livro.

B) **ARTIGO EM PERIÓDICO INTERNACIONAL** e/ou **PATENTE** e/ou **CAPÍTULO DE LIVRO:** 04 pontos por artigo ou patente ou capítulo.

C) **ARTIGO EM PERIÓDICO NACIONAL:** 02 pontos por artigo.

D) **ARTIGO EM CONGRESSO INTERNACIONAL:** 1 ponto por artigo.

E) **ARTIGO EM CONGRESSO NACIONAL/REVISTAS COMUNS COM CIRCULAÇÃO NACIONAL:** 0,5 ponto por artigo.

IV – **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, devidamente comprovada e relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso: 2,5 (dois vírgula cinco) pontos a cada semestre **completo** de atividade profissional, **limitado a 25 (vinte e cinco) pontos**.

Nota: ESTÁGIO NÃO SERÁ CONSIDERADO COMO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

12.2 – A esta prova concorrerão os candidatos aprovados e selecionados para a Prova de Desempenho Didático.

12.3 – Os títulos relacionados no subitem 12.1 deverão ser entregues pelo candidato à Banca Examinadora, antes da realização da Prova de Desempenho Didático.

12.4 – A documentação relacionada no item 12.1, organizada pelo candidato nos termos deste Edital e uma cópia do Currículo Lattes, deverá ser entregue em duas vias (uma original e outra cópia).

12.5 – A documentação mencionada será recebida, conferida e assinada por um membro da Banca Examinadora ou da Comissão Organizadora. Os originais serão devolvidos ao candidato, após conferência.

12.6. No Grupo 1 da tabela constante no subitem 12.1, somente será considerada a maior titulação do candidato, sendo vedada a computação de mais de um título da mesma categoria.

12.7. Na pontuação atribuída em cada um dos itens I, II e III constantes no subitem 12.1, será considerada apenas uma vez a contagem de tempo de exercício profissional ocorrido no mesmo semestre na mesma instituição ou em instituições diferentes.

12.7.1. Se num mesmo semestre o candidato exercer atividades de docência mencionadas no item II e experiência profissional mencionadas no item IV, será contabilizada a pontuação específica para cada uma das atividades.

12.8 – O resultado da Prova de Títulos será publicado no Portal www.ifmg.edu.br.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais